

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 行政長官辦公室

### GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

#### 第 35/2021 號行政長官批示

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 35/2021

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據七月十二日第31/99/M號法令第六條第六款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 31/99/M, de 12 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

一、委任司法警察局代表梁文照為精神衛生委員會成員，以替代黃志康，直至被替代者的任期屆滿為止。

1. É nomeado membro da Comissão de Saúde Mental, Luis Leong, em representação da Polícia Judiciária, em substituição de Vong Chi Hong, até ao termo do respectivo mandato.

二、本批示自二零二一年一月二十八日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2021.

二零二一年三月二日

2 de Março de 2021.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

#### 第 36/2021 號行政長官批示

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 36/2021

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第二款（一）項、第四條及第五條，第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條、第七條及第九條，以及第20/2018號行政法規《政策研究和區域發展局的組織及運作》第三條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 2 do artigo 2.º, dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), e do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2018 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional), o Chefe do Executivo manda:

一、以定期委任方式委任張作文為政策研究和區域發展局局長，自二零二一年三月十五日起，為期一年。

1. É nomeado, em comissão de serviço, Cheong Chok Man, para exercer o cargo de director da Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional, doravante designada por DSEPDR, pelo período de um ano, a partir de 15 de Março de 2021.

二、因本委任所產生的財務負擔，由政策研究和區域發展局的預算承擔。

2. Os encargos financeiros resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento da DSEPDR.

三、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

二零二一年三月二日

2 de Março de 2021.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

### 附件

### ANEXO

委任張作文擔任政策研究和區域發展局局長一職的理由如下：

Fundamentos da nomeação de Cheong Chok Man para o cargo de director da DSEPDR:

——職位出缺；

— Vacatura do cargo;

——張作文的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任上述職位。

**學歷：**

——中山大學經濟學博士；

——武漢大學經濟學碩士；

——武漢大學經濟學學士。

**專業簡歷：**

——2000年至2001年 原經濟委員會高級技術員；

——2001年至2004年 經濟財政司司長辦公室技術顧問；

——2004年至2019年 經濟財政司司長辦公室顧問；

——2019年至今 行政長官辦公室顧問。

— Cheong Chok Man possui competência profissional e aptidão para o exercício do referido cargo, conforme se demonstra no seu *curriculum vitae*.

**Currículo académico:**

— Doutorado em Economia pela Universidade de Sun Yat-Sen;

— Mestrado em Economia pela Universidade de Wuhan;

— Licenciatura em Economia pela Universidade de Wuhan.

**Currículo profissional:**

— De 2000 a 2001, técnico superior do então Conselho Económico;

— De 2001 a 2004, técnico agregado do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças;

— De 2004 a 2019, assessor do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças;

— Desde 2019 até à presente data, assessor do Gabinete do Chefe do Executivo.

**第 37/2021 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

一、授權政策研究和區域發展局局長張作文作出下列行為：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權並接受宣誓；

(三) 以澳門特別行政區（下稱“澳門特區”）名義訂立所有政策研究和區域發展局人員的合同；

(四) 批准政策研究和區域發展局人員的合同續期，但不得涉及有關報酬條件的變更為限；

(五) 批准解除工作人員的合同；

(六) 批准特別假期及短期無薪假，以及因個人理由或工作需要就轉移年假作出決定；

(七) 批准工作人員享受年假、提前或延遲享受年假的申請，以及批准工作人員的缺勤解釋；

(八) 簽署計算及結算政策研究和區域發展局工作人員服務時間的證明文件；

(九) 批准不超越法定上限的超時工作或輪值工作；

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 37/2021**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegadas no director da Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional, adiante designado por DSEPDR, Cheong Chok Man, as competências para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, em todos os contratos referentes aos trabalhadores da DSEPDR;

4) Autorizar a renovação dos contratos dos trabalhadores que integram a DSEPDR, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

5) Autorizar a rescisão de contratos dos trabalhadores;

6) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração e decidir sobre transferência de férias, por motivos pessoais dos trabalhadores ou por conveniência de serviço;

7) Autorizar o gozo de férias, a respectiva antecipação ou adiamento a pedido do trabalhador, bem como a justificação das faltas dos trabalhadores;

8) Assinar os documentos comprovativos da contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores;

9) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos até ao limite legalmente previsto;